

Política Corporativa de Conformidade com as Leis de Concorrência

I. Objetivo geral

O objetivo deste regulamento é definir as ações que nossos gerentes e funcionários devem realizar para garantir o cumprimento das leis e regulamentos que promovem a concorrência leal nos países onde operamos, bem como as normas internacionais aplicáveis às nossas atividades comerciais (doravante, as "Leis da Concorrência"), com o objetivo de prevenir qualquer ato que possa infringir as referidas disposições.

II. Aplicabilidade

Este documento estabelece os padrões que serão implementados para todas as operações da Nippon Koei LAC. Esta política se aplica a todas as pessoas que realizam atividades para a Nippon Koei LAC e suas subsidiárias (que incluem: Nippon Koei Latin America. Caribe Co., Ltd.; Nippon Koei LAC, Inc.; Nippon Koei LAC Do Brasil Ltda; Nippon Koei Latin America - Caribbean Mexico S.de.RL e Nippon Koei Mozambique Limitada - doravante denominadas conjuntamente como Nippon Koei LAC), aqueles que são funcionários em tempo integral ou parcial, afiliados, colaboradores de Contrato de Serviços Profissionais, Contrato de Trabalho ou folha de pagamento normal, além de qualquer pessoa remunerada pela Nippon Koei LAC ou uma joint venture ou consórcio formado em parte pela Nippon Koei LAC, independentemente da definição legal de "empregado" no país. Todas as pessoas descritas acima são doravante denominadas "funcionários".

As Políticas aqui contidas podem ser substituídas, alteradas ou anuladas, no todo ou em parte, pelas leis da jurisdição local do pessoal. Se qualquer parte deste documento for anulada pela jurisdição local da equipe, as partes restantes deste documento permanecerão válidas em pleno vigor.

III. Política Básica

- Cumpriremos rigorosamente as Leis da Concorrência de todos os países onde realizamos operações e projetos.
- Os diretores e funcionários da empresa devem reconhecer a importância do cumprimento das Leis de Concorrência e, no desempenho de suas funções, agir de acordo com o "Código de Conduta do Grupo ID&E" (doravante denominado "Código de Conduta") estabelecido pela Integrated Design & Engineering Holdings Co., Ltd. (doravante denominada "ID&E").

IV. Sistema de Gestão de Riscos

De acordo com o "Regulamento de Gestão de Riscos e Crises", a empresa gerenciará o risco de violações das Leis da Concorrência como parte de sua gestão de riscos, informando e gerenciando tais riscos por meio de reuniões e estruturas organizacionais relacionadas à gestão de riscos.

V. Responsabilidades dos Gerentes e Funcionários

- Os gerentes devem entender completamente o conteúdo das Leis de Concorrência e do Código de Conduta, e devem não apenas evitar violar essas leis, mas também monitorar constantemente a situação dos negócios da empresa e tomar o máximo cuidado para garantir que ninguém na empresa infrinja a lei.
- Os colaboradores devem compreender plenamente o conteúdo das Leis da Concorrência e do Código de Conduta e não devem, em circunstância alguma, tomar medidas que violem ou possam violar as Leis da Concorrência.
- Caso um colaborador detete qualquer assunto que possa ser questionável à luz das Leis da Concorrência no exercício das suas funções, deve comunicá-lo previamente ao seu superior hierárquico direto e, através deste ou em seu nome, ao Corporate Compliance Officer. Você também pode usar qualquer um dos canais detalhados na Política de Denúncias Internas.
- Caso ocorra algum incidente (evento de risco) que possa violar as Leis da Concorrência, o Diretor de Compliance Corporativo deverá comunicá-lo imediatamente ao Diretor de Gestão de Riscos Corporativos e ao Presidente da empresa, de acordo com o Regulamento de Gestão de Riscos e Crises.

VI. Responsabilidades do Escritório de Conformidade Corporativa

O Escritório de Compliance Corporativo implementará os seguintes pontos:

1. Coletar informações relacionadas às Leis de Concorrência e divulgá-las dentro da empresa ou fornecê-las aos departamentos relevantes, conforme necessário.
2. Prestar assessoria a gestores e colaboradores sobre Direito da Concorrência. Consulte um advogado externo conforme necessário em casos suspeitos de violar essas leis.
3. Conduzir investigações detalhadas, ações corretivas e prevenção de reincidência quando for identificada qualquer conduta que viole ou possa violar as Leis da Concorrência.
4. Qualquer outro assunto considerado necessário para o cumprimento das Leis da Concorrência

VII. Ações Disciplinares

Se qualquer um dos seguintes casos se aplicar, a empresa tomará medidas disciplinares rigorosas contra os funcionários envolvidos (o infrator e seu chefe direto) de acordo com as leis, regulamentos e regulamentos internos:

1. Quando se confirma um ato que viola ou pode violar as Leis da Concorrência.
2. Se uma sanção disciplinar for recebida de uma autoridade reguladora ou judicial

VIII. Departamento responsável e revisão ou abolição

O departamento responsável por esses regulamentos será o Escritório de Conformidade, e qualquer alteração ou abolição desses regulamentos será proposta por esse departamento e decidida pelo Presidente, que estabelece os regulamentos.

Versão	Data	Alterações
0	17 de fevereiro de 2025	Edição original